



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

GAB/1069

Vitória, 05 de outubro de 2021

Ao Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.790, o Autógrafo de Lei nº 11.461/2021, referente ao Projeto de Lei nº 214/2020, de autoria do então Vereador Leonil Dias da Silva.

Atenciosamente,

  
Lorenzo Razzolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 5389707/2021

Ref.Proc. 6139/2020-CMV/DEL  
/vpo





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI N° 9.790



Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia do Profissional de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o dia do Profissional de Recursos Humanos, a ser comemorado no dia 03 de Junho.

Junho	
03 de junho	Dia do Profissional de Recursos Humanos

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de outubro de 2021

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5389707/2021  
Ref.Proc.6139/2020-CMV/DEL  
/vpo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330031003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.